ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O § 3º DO ART. 58, DA CF, C/C O ART. 16, XVI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias de irregularidades no processo de licitação praticadas pelo Executivo Municipal, com derespeito à Lei nº 8.666/93, conforme denúncias e provas que seguem junto.

Art. 2º - No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar as deligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de dirigentes da entidade, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquerir testemunhas sob compromisso, requisitar informações e documentos e transporta-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores: HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO (PFL) , GERALDO MOREIRA DA SILVA (PPB), JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO (PTB).

cont.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para relatar conclusões ao Plenário através do seu Presidente, sob forma de Relatório e Parecer fundamentado, se houver que propor medidas, apresentará Projeto de Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 07 de dezembro de 1995.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente:-

Registre-se e Publique-se.